



Projeto de Lei nº. 010/2025

Súmula: Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo no Município de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Jataizinho, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 02 de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo, celebrado em 02 de abril.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo tem por objetivos:

I – Informar e orientar a população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), destacando a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento e os direitos da pessoa com autismo;

II – Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o respeito, a inclusão social e a garantia de direitos das pessoas com autismo;

III – Estimular políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades das pessoas com autismo e de suas famílias, promovendo parcerias entre o Poder Público, entidades e sociedade civil;

IV – Divulgar os serviços e programas municipais de apoio às pessoas com autismo e seus familiares;

V – Fomentar a capacitação de profissionais da educação, saúde, assistência social e demais áreas envolvidas no atendimento às pessoas com autismo.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, poderão ser promovidas as seguintes ações:

I – Palestras, debates e seminários sobre o Transtorno do Espectro Autista, seus desafios e perspectivas;

II – Campanhas educativas de conscientização por meio de panfletos, cartazes, vídeos, redes sociais e outros meios de comunicação;

III – Eventos culturais e esportivos, como caminhadas, corridas, apresentações artísticas e outras atividades que promovam a inclusão;

IV – Oficinas e treinamentos voltados para familiares, cuidadores, educadores e profissionais de saúde;

V – Iluminação de prédios públicos com a cor azul, símbolo mundial da conscientização sobre o autismo, durante o período da campanha;



VI – Parcerias com entidades da sociedade civil, associações e instituições de ensino para a realização das atividades propostas.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá, dentro de suas possibilidades orçamentárias e administrativas, firmar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como com organizações da sociedade civil, para a promoção das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º. A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Jataizinho.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.

-YOHAN FURLAN DE FARIA-
Vereador



Justificativa ao Projeto de Lei nº. 010/2025

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Jataizinho, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada anualmente na semana do dia 02 de abril, em consonância com o Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo, celebrado em 02 de abril.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta o neurodesenvolvimento, caracterizada por dificuldades na comunicação, interação social e comportamento repetitivo. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que 1 em cada 100 crianças no mundo esteja dentro do espectro autista, reforçando a necessidade de políticas públicas eficazes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e inclusão social.

A conscientização da população sobre o autismo é essencial para reduzir preconceitos, estigmas e desinformação, garantindo que crianças, adolescentes e adultos autistas recebam o suporte necessário para seu desenvolvimento e qualidade de vida. Ações educativas e informativas ajudam a sociedade a compreender a importância da identificação precoce do TEA, bem como a necessidade de políticas públicas que assegurem o atendimento especializado, apoio às famílias e inclusão na educação, no mercado de trabalho e na comunidade.

A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo buscará promover palestras, debates, campanhas informativas, atividades culturais e esportivas, além de estimular a capacitação de profissionais da educação, saúde e assistência social, fortalecendo a rede de apoio às pessoas com autismo no município.

É importante destacar que a presente proposta não gera impactos financeiros significativos ao município, uma vez que prevê a realização das atividades de forma colaborativa, podendo contar com parcerias entre o Poder Público, entidades privadas, associações, escolas, universidades e sociedade civil organizada. Além disso, ao instituir a Semana de Conscientização sobre o Autismo no Calendário Oficial do Município, garante-se a continuidade dessas ações, promovendo uma política permanente de inclusão e informação.

Dessa forma, considerando a relevância do tema e os benefícios que a medida trará para a sociedade, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso do Município de



Jataizinho com a inclusão, respeito e dignidade das pessoas com autismo e suas famílias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos
19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.

-YOHAN FURLAN DE FARIA-
Vereador